



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

ANO XV

PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2026

Nº 125

GERÊNCIA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

ATO P Nº 044/2026-LEG/ALE.

Convoca Sessão Legislativa Extraordinária para o dia 9 de julho de 2026.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO, no uso de suas atribuições regimentais e, com fulcro na alínea **b** do inciso III do art. 28 da Constituição do Estado, combinado com o inciso II do art. 2º do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar Sessão Legislativa Extraordinária, às 15h do dia 9 de julho de 2026, para leitura de Requerimentos e Mensagens e deliberação das seguintes matérias:

I – Veto Parcial nº 54/2026, ao Projeto de Lei nº 686/2024, de autoria do Deputado Delegado Camargo, que “Institui a Política Estadual de Linguagem Simples no âmbito da Administração Pública do estado de Rondônia e dá outras providências”;

II – Veto Parcial nº 55/2026, ao Projeto de Lei nº 1.346/2026, de autoria do Deputado Ismael Crispin, que “Dispõe sobre o Cadastro Estadual e a regulamentação da atividade de compra e venda de sucatas, ferros-velhos e congêneres no Estado de Rondônia, visando coibir a receptação de materiais furtados e proteger o patrimônio público e privado”;

III – Veto Total nº 126/2026, ao Projeto de Lei Complementar nº 116/2025, de autoria do Deputado Delegado Lucas, que “Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS/RO nas operações e prestações internas relativas à aquisição de bens, mercadorias ou serviços por Órgãos da Administração Pública estadual e municipal, suas Fundações e Autarquias e dá outras providências”;

IV – Veto Total nº 127/2026, ao Projeto de Lei nº 1.389/2026, de autoria do Deputado Alex Redano, que “Institui a Carteira de Identificação de Mãe Atípica”;

V – Projeto de Lei nº 1.372/2026, de autoria do Poder Executivo, que “Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei nº 729, de 14 de julho de 1997”;

VI – Projeto de Lei nº 1.378/2026, de autoria do Deputado Eyder Brasil, que “Institui a Política Estadual de Valorização de Artistas Locais, “Vozes de Rondônia”, dispondo sobre a difusão de obras em emissoras de rádio e a contratação de artistas em eventos públicos, no âmbito do estado de Rondônia, e dá outras providências”;

VII – Projeto de Lei nº 1.440/2026, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 40.360.000,00”;

MESA DIRETORA

Presidente: ALEX REDANO
1º Vice-Presidente: LAERTE GOMES
2º Vice-Presidente: ROSÂNGELA DONADON
1º Secretário: ALAN QUEIROZ
2º Secretário: CÁSSIO GOIS
3º Secretário: EDEVALDO NEVES
4º Secretário: MARCELO CRUZ

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Carlos Alberto Martins Manvailer
Ger. de Apoio ao Processo Legislativo - Miranilde R. do Nascimento Robles
Divisão de Publicações e Anais - Isabella Lopes de Souza Pinto

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 Porto Velho-RO

3487



VIDE ORIGINAL <https://transparencia.al.ro.leg.br/Diario/>

VIII – Projeto de Lei nº 1.454/2026, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, até o valor de R\$ 19.468.893,70, e cria ação em favor da unidade orçamentária Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária – FUNDAT”;

IX – Projeto de Lei nº 1.455/2026, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 13.181.219,04, em favor da unidade orçamentária Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária – FUNDAT”;

X – Projeto de Lei nº 1.460/2026, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 13.017.354,18, em favor da unidade orçamentária Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – Funesbom”;

XI – Projeto de Lei nº 1.462/2026, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 1.244.348,92, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funedca”;

XII – Projeto de Lei nº 1.465/2026, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 1.165.936,71, em favor da unidade orçamentária Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia – Iespro”;

XIII – Projeto de Lei nº 1.466/2026, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 2.821.561,08, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FRH”;

XIV – Projeto de Lei nº 1.472/2026, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 3.510.000,00, em favor da unidade orçamentária Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO”;

XV – Projeto de Lei nº 1.474/2026, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 16.770.468,00, em favor da unidade orçamentária Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – Agevisa-RO”;

XVI – Projeto de Lei nº 1.475/2026, de autoria do Poder Executivo, que “Altera dispositivo da Lei nº 6.150, de 8 de setembro de 2025”;

XVII – Projeto de Lei nº 1.477/2026, de autoria do Poder Executivo, que “Institui o Fundo Estadual de Créditos Inadimplidos e Dívida Ativa do Estado de Rondônia – Fecidat/RO, autoriza a cessão onerosa de direitos creditórios do estado de Rondônia, autoriza a constituição de Sociedade de Economia Mista para sua operacionalização e dá outras providências”;

XVIII – Projeto de Lei nº 1.480/2026, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 14.068.192,25, abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, até o valor de R\$ 15.000.039,60, e cria ações em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Proteção Ambiental – Fepram”;

XIX – Projeto de Lei nº 1.485/2026, de autoria do Deputado Jesuíno Boabaid, que “Autoriza o Poder Executivo a utilizar recursos oriundos de transferências voluntárias, convênios, fundos e instrumentos congêneres firmados com Ministério da Justiça e Segurança Pública para custeio de atividades operacionais desempenhadas por Policiais Militares e Bombeiros Militares no âmbito da Diretoria Especial de Resposta e Suporte Operacional – DERSO e dá outras providências”;

XX – Projeto de Lei Complementar nº 201/2026, de autoria do poder Executivo, que “Altera dispositivo da Lei Complementar nº 855, de 23 de dezembro de 2015”;

XXI – Projeto de Lei nº 1.202/2025, de autoria do Poder Executivo, que “Altera e revoga dispositivos da Lei nº 2.746, de 18 de maio de 2012”;

XII – Mensagem nº 176/2026, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 45.125.046,78, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Educação – Seduc”; e

XXIII – Mensagem nº 177/2026, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 231.565.360,00, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde – FES”;

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 8 de julho de 2026.

Deputado ALEX REDANO

Presidente – ALE/RO

3488